

RESOLUÇÃO Nº 22 /80

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRECIANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 5 275/80, COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR,


R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação da Receita estimada para o Concurso Vestibular de 1981 elaborado pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

Art. 2º- A partir de 1982 os Plano de Aplicação deverão ser elaborados por uma Comissão Especial.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1980


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

pub. no. B.O. de 02.01.81 (No. 1)